



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## SUBSTITUTIVO 1 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2015

*Acrescenta o §8º ao art. 63 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.*

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º - Fica acrescentado o §8º ao art. 63 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 63 (...)

(...)

§8º *O relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito deverá ser protocolado na Secretaria Geral no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do encerramento dos trabalhos”.*

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2015.

  
José Crespo  
Vereador

SECRETARIA GERAL

23-Mar-2015 11:40:14 AM 1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado



# Câmara Municipal de Sorocaba

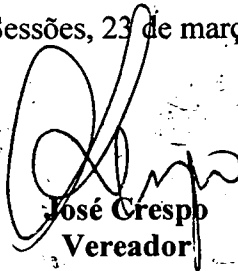
Estado de São Paulo

18

**Nº JUSTIFICATIVA:**

Este Substitutivo tem por objetivo melhor adequar a proposta original.

Sala das Sessões, 23 de março de 2015.



**José Crespo**  
Vereador

